



**MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 5.947, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.451.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.451.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ P. Civil	700.000,00
---------------	---	------------

3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$ 46.000,00
---------------	-------------------------------	---------------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3190.04.00.00	10020047 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 130.000,00
---------------	--	----------------

3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ P. Civil	3.100.000,00
---------------	---	--------------

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ P. Civil	115.000,00
---------------	---	------------

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ P. Civil	250.000,00
---------------	---	------------



1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$		110.000,00
	P. Civil		
TOTAL.....		R\$	4.451.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO/2022 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.298.829	3.876.394	1.577.565	500.000	2.077.565	0	2.077.565
TOTAL	2.298.829	3.876.394	1.577.565	500.000	2.077.565	0	2.077.565

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Multas e Juros	1.416.684	1.643.608	226.924	260.000	486.924	0	486.924
TOTAL	1.416.684	1.643.608	226.924	260.000	486.924	0	486.924

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.861.351	13.484.648	3.623.297	3.900.000	7.523.297	4.893.000	2.630.297
TOTAL	9.861.351	13.484.648	3.623.297	3.900.000	7.523.297	4.893.000	2.630.297

Vilhena - RO, 8 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

